

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXI // EDIÇÃO Nº 7.182
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
18 DE SETEMBRO DE 2018

R\$ 2,00

Terça-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 4,16
VENDA: R\$ 4,16



EURO
COMPRA: R\$ 4,87
VENDA: R\$ 4,87

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 132,87
VACA
R\$ 126,50

TEMPO



MAX 32º
MIN 20º

Sol com muitas nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 99809.2921



CENTRAL DO
ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal DIÁRIO
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



CADERNO B

Classificados2B
Indicadores3B
Editais4B
Novelas2B
Horóscopo3B
Passatempo4B

Obras do Centro de Eventos de Tangará podem ser paralisadas

FALTA DE PAGAMENTO Empresa responsável limitou até sexta-feira prazo para pagamento **P3**



O obra está 60% concluída

CONFERÊNCIA

Metas e indicadores da Educação estão sendo avaliados

São 10 indicadores que serão apresentados e avaliados no evento **P4**

COBERTURA

USFs do Morada do Sol e Barcelona passam a contar com saúde bucal

A partir de agora, são 12 unidades com esse serviço **P5**

**NA CVC
TODO DIA
É DIA DO CLIENTE**

NATAL • Férias de Dezembro

Pacote de 8 dias incluindo aéreo ida e volta voando LATAM, 7 diárias de hospedagem com café da manhã no **Infinity Natal Praia Hotel**, três estrelas, transporte aeroporto/hotel/aeroporto, city tour e praia de Pirangi.

À vista R\$ **1.764**
ou **12x** sem juros **147** reais

Preço por pessoa válido para saída de Cuiabá em 6/dezembro/2018.

PORTO SEGURO • Férias de Dezembro

Pacote de 8 dias incluindo aéreo ida e volta voando AZUL, 7 diárias de hospedagem com café da manhã no **Araruama Praia Hotel**, duas estrelas, transporte aeroporto/hotel/aeroporto e city tour.

À vista R\$ **2.256**
ou **12x** sem juros **188** reais

Preço por pessoa válido para saída de Cuiabá em 22/dezembro/2018.

Seus pontos
Livelo valem
férias nas
lojas CVC.



CVC Tangará da Serra
Rua José Corsino, 136/W - Centro
(65) 3326 3131

CVC
Brasil
sempreComVC

PRESTIGIE O SEU AGENTE DE VIAGENS. Prezado cliente: os valores acima são por pessoa com hospedagem em apto. duplo, com saídas de Cuiabá. Preços, datas de saída e condições de pagamento sujeitos a reajuste e disponibilidade sem necessidade de aviso prévio. Taxas hoteleiras e de embarque cobradas pelos aeroportos não estão incluídas nos preços. Ofertas válidas até 01 dia após a publicação deste anúncio. Condições de pagamento: parcelamento 0+12 vezes sem juros no cartão de crédito, 1+9 ou 0+8 vezes sem juros no boleto bancário. Sujeitos a aprovação de crédito. Consulte mais informações com os nossos vendedores ou com seu agente de viagens.

45222

SATURNINO MASSON

ESTADUAL

@Saturninomasson

#DO CAMPO E DA CIDADE

PSDB
SOCIAL DEMOCRACIA

SENADOR
NILSON
LEITÃO
456

Governador
Pedro
Taques
45
Vice: Rui Prado

GERALDO
ALCKMIN
PRESIDENTE

GNPJ - 31.294.335/0001-06 - VALOR INSCRIÇÃO: R\$ 554,50

ARTIGO

DEPRESSÃO:
VITIMISMO OU O
MAL DO SÉCULO XXI?



De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), por mais que o Brasil seja considerado um país muito alegre e festivo, é o que tem mais casos de depressão na América Latina. Nesse contexto, faz-se necessário o entendimento das causas desse problema com o intuito de prevenir a doença, considerada o “mal do século” pelos médicos em geral.

É relevante abordar, primeiramente, que a principal causa da depressão, especialmente, nos jovens, encontra-se no culto à beleza do corpo, instaurado na sociedade pós-industrial do Século XXI, em que os jovens buscam o corpo perfeito e, quando descobrem que isso é uma Utopia, já prejudicaram a saúde física e mental, visto que não há meios legais e saudáveis para atingir essa meta surreal. Em decorrência disso, podem entrar em depressão, justamente por não terem alcançado o corpo vinculado na mídia como ideal. Em casos extremos, essa depressão pode agravar-se e a pessoa pode chegar a cometer suicídio. Augusto Cury, escritor brasileiro e doutor em psicanálise, exemplifica muito bem o quão grave é a depressão: “

A depressão é o último estágio da dor humana.” Não se pode esquecer de que 15 a cada 100 pessoas com a doença cometem suicídio, segundo a OMS. A causa disso está no fato de não haver um diagnóstico preciso no início do desenvolvimento da doença, isso ocorre porque seus sintomas são confundidos com as mudanças hormonais dos adolescentes. Além disso, quando os jovens apresentam choro e tristeza constantes, os pais ou responsáveis ignoram os sintomas e consideram como “frescura” ou “bobagem”, gerando mais insegurança ao adolescente.

A causa disso está no fato de não haver um diagnóstico preciso no início

tem solução. Cabe ao Ministério da Saúde, em conjunto com a mídia, a divulgação desse grande mal, do qual os jovens estão vivenciando, através de canais televisivos e pela internet. Dessa maneira, ocorrerá a conscientização dos pais e responsáveis e, nesse viés, darão mais atenção às atitudes de seus filhos. Só, assim, o combate à depressão entre os jovens brasileiros será, de fato, eficiente. Logo, o estereótipo brasileiro que é mostrado ao mundo será o de uma nação verdadeiramente feliz.

Wiliam M. Pedroso – Alunos do 2ºA do IPES –
professora Geisa Cordeiro

Tangaraense

Para o Senado, apenas a candidatura da Juíza Selma aguardava julgamento. Para Deputado Federal, nove apareciam ‘Aguardando julgamento’, inclusive o candidato Carlinhos da Esmeralda. Nove pedidos haviam sido indeferidos.

Todos aptos

Já entre os candidatos a Deputado Estadual 11 ainda aguardavam o julgamento de um total de 347. Somente cinco haviam sido indeferidos, até o fechamento desta edição. Dentre eles, o candidato Jota de Sá, de Cuiabá. Todos de Tangará foram deferidos.

 CURTAS

Vaca cai em fossa

Uma vaca foi resgatada pelos bombeiros nesta segunda-feira, 17, depois de cair numa fossa em Tangará da Serra. O caso foi registrado na Rua Sucupira, no Bairro Jardim dos Ipês. Os bombeiros usaram cordas para retirar o animal de dentro do buraco. A dona da residência informou que a fossa foi aberta na semana passada. Ela acredita que a vaca tenha caído no domingo, mas só foi encontrada na manhã desta segunda-feira. Os moradores da rua não sabem de quem é o animal. Para retirar a vaca de dentro do buraco, os bombeiros encheram a fossa com água e o animal foi tirado com vida. Depois de sair do buraco, ela fugiu para um pasto que fica perto da residência. (Informações G1)



Vacinação

O Brasil ultrapassou a meta de vacinar, pelo menos, 95% das crianças de um a menores de cinco anos contra poliomielite e sarampo. O balanço divulgado nesta segunda-feira mostra uma cobertura vacinal de 95,4% para a pólio e de 95,3% para sarampo.

Meta alcançada

Quinze estados atingiram a meta para as duas vacinas, entre eles Mato Grosso, que alcançou 95,7 na polio e 95,5 no sarampo. Vale lembrar que as vacinas contra a pólio e sarampo estão disponíveis durante todo o ano nos postos de saúde.

Esperança

Dados oficiais indicam que Mato Grosso possui quase 2 mil pacientes que precisam de um aparelho de hemodiálise para sobreviver. Em 3 de setembro, foi publicado no Diário Oficial da União o credenciamento do Hospital Santa Rosa para a retirada e o transplante de rins no Estado.

BASTIDORES DA POLÍTICA

Em Tangará

O candidato a governador Moisés Franz (PSOL) cumpriria agenda em Tangará da Serra, mas, em razão de um problema de saúde, somente seu vice, Wanderley Guia, esteve na cidade, acompanhado de candidatos da coligação.

Visitas

Com a visita do vice de Franz, todos os candidatos a governador já cumpriram sua agenda em Tangará. O primeiro foi Wellington Fagundes (PR), o segundo foi Pedro Taques (PSDB), o terceiro foi Arthur Nogueira (Rede) e o quarto foi Mauro Mendes (MDB).

Prazo esgotado

Terminou ontem, 17, o prazo para os TREs e o TSE analisarem os registros de todos os candidatos nestas eleições. O Divulga Cand que atualiza os dados sempre atualiza o site no período noturno. Até a tarde de ontem todos os candidatos a Governador tiveram suas candidaturas deferidas.

TSE divulga números das eleições 2018

Este ano, cerca de 28.880 cidadãos de 35 partidos políticos ou coligações apresentam-se como candidatos. O TSE divulgou alguns números que dão ideia da dimensão do trabalho para deixar tudo pronto até o dia 7 de outubro. Este ano, para viabilizar o voto de mais de 147 milhões de eleitores em cada um dos 5.570 municípios e em 171 localidades no exterior, a Justiça Eleitoral terá 15,4 mil servidores e colaboradores, 2.645 juízes eleitorais e aproximadamente dois milhões de voluntários. Sobre o total de urnas eletrônicas, no primeiro turno, serão 556 mil distribuídas em mais de 480 mil seções eleitorais.



CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Metas e indicadores da Educação de Tangará da Serra estão sendo avaliados

São 10 indicadores que serão apresentados e avaliados no evento

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Aprovado em julho de 2015, o Plano Municipal de Educação tem a finalidade de orientar as ações educacionais no Município de Tangará da Serra, da educação infantil ao ensino superior, por um período de 10 anos – 2015/2025.

Neste ano, o documento completou três anos de vigência e, conforme prevê o artigo 6º da Lei Complementar nº 206 (que regulamenta o PME), deve ser avaliado, propósito da Conferência Municipal de Educação, iniciada nesta segunda-feira, dia 17 de setembro, com a participação de profissionais da educação, entre outros.

De acordo com o secretário Municipal de Educação, Gilmar Utzig, os trabalhos iniciaram com a apresentação das metas e indicadores do Plano Municipal de Educação e seguem nesta terça e quarta-feira, 18 e 19, com a avaliação das metas e estratégias descritas nos Eixos II (Ensino Fundamental e Alfabetização na idade certa); Eixo V (Indicadores de Qualidade), Eixo VI (Escola de Tempo Integral) e Eixo IV (Educação Especial). “Trata-se da avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, ou seja, para avaliarmos o que foi feito até agora. Quais os indicadores atingimos, quais



O assunto começou a ser debatido nesta segunda

“
A cada três anos iremos avaliar esses indicadores

os objetivos que foram atingidos ou não. E avaliar tudo isso”.

Com essa avaliação, destaca o secretário, será possível traçar novas estratégias para atingir as metas. “O Plano Municipal tem um prazo de 10 anos e a cada três anos iremos avaliar esses indica-

dores”, ressalta, ao lembrar que nesta semana serão as oficinas de apresentação dos resultados.

Na próxima semana o assunto volta a ser debatido de segunda a quinta-feira, de 24 a 27 de setembro. São 10 indicadores dentro do Plano Municipal de Educação e todos serão apresentados nesta conferência. “E o que importante ressaltar é que toda a comunidade, tanto escolar como externa, pode participar, para poder cobrar, sugerir e opinar”, convida.

METAS – Todo esse trabalho é acompanhado por uma comissão e equipe técnica que, segundo o secretário, segue orientações do Plano Nacional de Educação. “E o

que podemos observar é que estamos dentro do que o Plano Nacional de Educação propõe e de certa forma atingindo quase todos os indicadores. Mas de qualquer forma podemos melhorar bastante em alguns deles, como, por exemplo, na Câmara Temática do Ensino Superior. Ainda temos muito a fazer para atingirmos o percentual proposto pelo Governo Federal, dentro dos municípios. Então temos que trabalhar nos próximos três anos para chegarmos mais próximo daquilo que o Governo quer”, frisa, ao destacar, porém, que na educação infantil e ensino fundamental a Educação Municipal está muito próximo de atingir o que o Governo propõe.

PEDIDOS

Fundeb permanente e mais recursos da União

Agência Brasil - Brasília

O Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) esperam que a próxima legislatura do Congresso Nacional, a ser eleita em 7 de outubro, torne permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), previsto para acabar em 2020.

De acordo com o vice-presidente do Consed, Fred Amancio, “existe consenso” sobre a importância do fundo e “o fim do Fundeb não é mais uma preocupação”. Segundo ele, “o fundo é uma garantia de recursos permanentes para a educação”.

Além de tornar o fundo perene, estados e municípios querem que a União aumente a complementação estabelecida em lei, como preveem duas propostas de emenda à Constituição (PECs) em discussão no Congresso Nacional, uma na Câmara dos Deputados e outra no Senado Federal.

A expectativa de estados e municípios, tratada nas discussões das duas emendas, é que a União aumente gradativamente os seus repasses e, em dez anos, que a complementação suba dos atuais 10% e alcance entre 30% e 40%.



Fundo é garantia da educação

FRASE

“Se estou recebendo esta oportunidade, estou mostrando que tenho condições”

Leonardo Gomes, jogador do Grêmio



esportes

QUARTAS

Oito equipes seguem na Copa Trintões

Os confrontos das quartas de final iniciam nesta quarta-feira, dia 19

FABÍOLA TORMES / Redação DS

A 1ª Copa Trintões Arnaldo Defant de Futebol Society 2018 (Ano base 1988) promovida em Tangará da Serra pelo desportista Diones Silveira está na reta final.

Das 15 equipes que iniciaram a competição, oito delas – Casa do Tererê NV, Lages

Tga, Amigos do Tonim, Areia São João, Droga Max, 100% Negro/Arte Flor/Rainha das Bolsas, Santo Afonso e Pampa FC seguem para a próxima fase.

Os confrontos das quartas de final iniciam nesta quarta-feira, dia 19 de setembro, a partir das 19h, no Campo Society Arena Valtra, com dois jogos: Amigos do Tonim e 100% Negro; e Areia São João e Droga Max.

Já no sábado, 22, novamente no Campo Society Arena Valtra, porém a partir das 16h,

serão realizados os outros dois confrontos, sendo Lages Tga e Santo Afonso; e Casa do Tererê NV e Pampa FC.

Os vencedores seguirão para a semifinal. As equipes disputam R\$3,5 mil em premiação, além de troféus, divididas entre R\$2 mil ao primeiro colocado, R\$1 mil ao segundo e R\$500 a terceira melhor equipe.

Ao todo 15 equipes de Tangará da Serra e região (Santo Afonso, Arenápolis e Nova Olímpia) participaram da 1ª Copa Trintões.

Foto: Ilustrativa



Jogos serão nesta quarta e sábado

NOVA OLÍMPIA

Jardim Califórnia fatura título da Copa Sub-15 de Futebol

Click Nova Olímpia

O grito de ‘É Campeão’ da Copa Sub-15 de Futebol de Campo de Nova Olímpia ficou para a equipe do Jardim Califórnia, de Tangará da Serra. O time sagrou vencedor da competição ao derrotar por 4 a 3 o time do Real Tangará na disputa de penalidades, após empate sem gols no tempo regulamentar. A partida aconteceu no último sábado, 15, às 16h no Estádio Municipal ‘Luiz Roberto’ (Nonatão).

A partida entre os times tangaraenses foi muito disputada. Um jogo com muitas oportunidades não aproveitadas de gols para as duas equipes.

Já nas penalidades, o técnico Sassá, do Real Tangará colocou para as cobranças Gustavo, Eduardo, Guilherme (marcaram), Vitor Hugo e Cauã (perderam) e o técnico do Jardim Califórnia Sr. Ivo escalou Robert, Jordan, Vitor Eduardo,



A vitória foi obtida nas penalidades

Eduardo que marcaram e Gabriel (desperdiçou). com o resultado, o time sagrou-se campeão da competição. Em segundo ficou o Real Tangará e em terceiro ficou o AEFEX (Tangará). As equipes receberam troféus e medalhas. Já o artilheiro da competição foi o Eduardo (Real) com 07 gols e o goleiro menos vazado foi Eduardo (Califórnia) que receberam medalhas. A premiação foi entrega pelo vice-prefeito Rimer de Oliveira e pela equipe de arbi-

tragem da competição: Gil, Ângelo e Júnior.

Para chegar ao título, a equipe do Jardim Califórnia, empatou com o Real em 01 a 01; empatou com Nova Olímpia F.C. em 01 a 01 e venceu o Nova Integração (Barra) por 03 a 01. Na semifinal venceu o AEFEX (Tangará) por 2 a 0.

A copa teve início no dia 28 de julho e foi organizada pelo Departamento de Esportes da Secretaria de Educação de Nova Olímpia.

Cuiabá decide o título neste sábado na Arena Pantanal

HIGOR V. RAMOS / Assessoria FMF

Operário-PR e Cuiabá protagonizaram neste domingo, um jogo digno de uma final de Campeonato Brasileiro. Emoção, vibração, tensão, bolas na trave e gols, muitos gols! No fim, o confronto terminou empatado por 3 a 3 no estádio Germano Kruger, em

Ponta Grossa-PR.

Com o resultado, o título continua em aberto. Para os mato-grossenses uma vitória simples será o suficiente para levantar o caneco. Um novo empate levará o disputa para os pênaltis. Cuiabá e Operário decidem o título da Série C neste sábado, 22, às 18h (horário MT) na Arena Pantanal, em Cuiabá.

Leonardo faz sua estreia como titular do Grêmio na Libertadores

EDUARDO MOURA / Globo Esportes

Escalado e bancado pelo técnico antes mesmo da viagem. Assim Leonardo Gomes desembarcou na Argentina para o duelo desta terça-feira contra o Atlético Tucumán, pelas quartas de final da Libertadores. Substituto de Léo Moura, barrado para este jogo por Renato Portaluppi, o lateral irá fazer sua estreia como titular justamente na competição. Até por isso, o treinador já tratou de anunciar sua titularidade após a vitória sobre o Paraná,

no sábado. Uma das razões para o jogador se dizer tranquilo.

Contratado no início do ano passado, Leonardo foi campeão da América em 2017. Mas entrou em apenas um jogo, na vitória por 4 a 0 sobre o Zamora, da Venezuela.

ÁGUA SOL

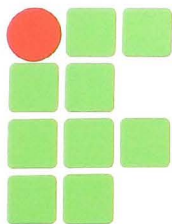
MANUTENÇÃO E LIMPEZA

DE PISCINAS E PEDRAS

Venda e Construção de Piscinas em azulejo, fibra e vinil. Produtos e acessórios em geral.

Av. Brasil, 1.048-E,
Jardim Europa

 3326-7022
9617-3044



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MATO GROSSO
Campus Avançado Tangará da Serra



Reunião ocorrerá no auditório do IFMT

PDI 2019/2023

Audiência debaterá Plano de Desenvolvimento do IFMT

A audiência está marcada para esta quarta-feira, a partir das 19h

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) Campus Avançado Tangará da Serra realizará nesta quarta-feira, dia 19 de setembro, uma Audiência Pública para obter contribuições para o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT 2019/2023.

A audiência, aberta a toda a sociedade, está marcada para acontecer no auditório do IFMT de Tangará, a partir das 19h. “Nós do Instituto Federal convidamos toda a sociedade tangaraense e de toda a região para participar da nossa Audiência Pública, para que possamos tratar e mos-

trar para a sociedade qual a razão de existência do nosso Instituto Federal, qual a visão de futuro que temos nos próximos cinco anos”, convida o professor Mestre Wilian Geovani Fiirst.

Segundo ele, a audiência pública é parte do processo de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019/2023. “Então, nesta audiência, vamos elencar os pontos positivos da instituição na nossa cidade, o que temos de melhor e estamos procurando de melhor para a sociedade, de forma geral, em educação, como cursos que estaremos ofertando, o que



Trazar a sociedade para discussão da existência do Instituto

temos como quadro de servidores e professores aos cursos que estamos ofertando. Enfim, trazer a sociedade para uma discussão mais sensata da existência do Instituto Federal na cidade”.

Ao final desse trabalho será feito o fechamento, montando o documento final, o diagnóstico do campus, para que sejam definidos, em nível de gestão, os objetivos e metas institucionais. Em seguida, inicia a fase de elaboração do mapa estratégico e definição de indicadores; seguindo em outubro com a escrita do documento que, então, será submetido à consulta pública no site para que as pessoas ainda consigam contribuir para essa versão final. O documento pronto será submetido, em novembro, à análise e aprovação do Conselho Superior da instituição.



FUJA DAS PEGADINHAS

NÃO DEIXE SUA SAÚDE EM ÚLTIMO PLANO.

Escolha Unimed e conte com:

- Melhor Equipe Médica
- Ampla rede de Clínicas, Hospitais e Laboratórios
- Maior Cobertura Regional e Nacional

CUIDAR DE VOCÊ, ESSE É O PLANO.



Vale do Sepotuba

65 3339.1045
0800 645 0531

ANS - nº 31409/9

COOPERVIDA – MT

Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região

Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 54 – N, fundos, Bairro Jardim Tanaka, Tangará da Serra/MT

CNPJ: 12.556.384/0001-02, IE 13.401.011-6, CEP: 78.300-000 – fone 0xx65 3326-1816.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO COOPERVIDA - MT - NIRE 51400009023B

A Presidente da COOPERVIDA-MT, Senhora **ANGELA FERREIRA DE AMORIM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Artigo 18, e conforme previsto no Artigo 30, convoca os(as) senhores(as) Associados(as), que neste ato totalizam 114 (cento e quatorze) membros, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE**, à realizar-se no dia **25 de Setembro de 2018**, nas dependências da sua sede social, às 8:00 (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3(dois terços) dos associados; às 8:30 (oito horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados e, às 9:00 (nove horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados(as), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária – AGE

I – Substituição de Membro da Diretoria Executiva, por renúncia da diretora atual devido a motivos pessoais;

II – Deliberação para alteração das Atividades Econômicas da Cooperativa, com a inclusão do CNAE de Fabricação de Conservas de Frutas;

III – Abertura da Filial 01 de Fabricação de Conservas de Frutas no Assentamento Antônio Conselheiro.

Tangará da Serra – MT, 13 de Setembro de 2018.

Angela Ferreira de Amorim

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2018/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 046/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 03 de outubro de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 17 de setembro de 2018.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

O Poder Executivo, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Prof. Fábio Martins Junqueira**, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único; Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** os cidadãos Tangaraenses para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA da LOA – Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do município de Tangará da Serra para o Exercício Financeiro 2019**, a ser realizada no Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, localizado na Av. Brasil, 376-E, Centro - Tangará da Serra – MT, no dia **20 de setembro do corrente ano, com início às 15h00**.

Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **04 DE OUTUBRO DE 2018 às 08:00 horas**, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo: **MENOR PREÇO**, com empreitada: **GLOBAL, para a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO VERTICAL**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme planilha orçamentária, cronograma fiscofinanceiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **19 de Setembro de 2018**, através do Site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Serviços/Licitações>, Tangará da Serra-MT, 17/09/2018. Márcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019/2017 de 23.01.2017, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, com base no Parecer Jurídico nº 451/PGM/2018 e Relatório da CPL nº 022/CPL/2018, **RATIFICA** o Procedimento Administrativo nº 241/2018. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E A DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA NECESSÁRIA PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADAS EM POSTES**, neste município através da empresa **ENERGISA – CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A.** CNPJ: 03.467.321.0001-99, cujo valor é de: **R\$9.000,00** (nove mil reais). O fundamento legal para a Dispensa é o **Art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 17 de Setembro de 2.018. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS PARA MÓDULOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 17 de Setembro de 2018. Dalila Cristian Fernandes da Paz - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 049/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO (TUBO) DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO (DAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 02 de outubro de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na, localizado Rua Wilson de Almeida n.º 60, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 h, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 17 de setembro de 2018

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

PEREIRA BARBOSA E PEREIRA LTDA - ME, CNPJ nº 28.801.564/0001-42, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para a atividade de Depósito de resíduos de entulho da construção civil, situada no endereço Av. Inácio Bittencourt Cardoso (MT 358), Nº 3793-E, Tangará da Serra – MT.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário	13/09/2018 17:51:42 299889		
EDITAL PRAZO 20 DIAS				
Dados do Processo:				
Processo:	28971-93.2017.811.0041	Código: 1273897		
		Vlr Causa: R\$ 25.000.000,00		
Tipó:	Cível			
Espécie:	Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO			
Polo Ativo:	AGUINOR CAETANO, JOSÉ ADEMUR CAETANOE OUTROS			
Polo Passivo:	TERCEIROS INCERTOS E NÃO SABIDOS			
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):				
RÉUS INCERTOS, DESCONHECIDOS, INOMINADOS, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. (Intimando(a)), brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido.				
Finalidade: Promover a CITAÇÃO E INTIMAÇÃO dos réus acima nominados, dos inominados, não encontrados, ausentes e terceiros interessados para, querendo, apresentarem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial. Bem como comparecerem à Audiência de Mediação designada para o dia 25/09/2018 às 13h30min, no Fórum da Comarca de Cuiabá-MT.				
Resumo da Inicial: N. Ú.: 28971-93.2017.811.0041. Cód: 1273897. Ação: Reintegração / Manutenção de Posse2ª Vara Cível Especializada em Direito Agrário de Cuiabá. Juiz Atual: Olinda de Quadros Altomare Castrillon. Autor: AGUINOR CAETANO, CI n. 3.220.027 - SSP-SP, CPF/MF n. 141.599.888-49, Rua Américo Braziliense, nº 1051, Olímpia-SP, CEP: 15.400-000;Autor: JOSÉ ADEMUR CAETANO, CI n. 2.981.028-0 - SSP-SP, CPF/MF n. 141.504.418-04, Rua Américo Braziliense, nº 1051, Olímpia-SP, CEP: 15.400-000. Autor: ALAOR CAETANO, CI n. 3983.827 - SSP-SP, CPF/MF n. 130.224.318-72, Av. Estados Unidos, n. 247, Cond. Débora, São José do Rio Preto-SP; Réu: TERCEIROS INCERTOS E NÃO SABIDOSO QUADRO FÁTICO: Os Autores são legítimos possuidores e proprietários dos imóveis denominados em conjunto - "Fazenda Santa Cecília" -: i) área com 2.147,6262 ha, mat. 30788, CRI, adquirido em 04/07/1968; ii) área de 244,6078 ha, mat. 30782 do CRI, adquirido em 21/08/1984; iii) área de 594,00 ha, mat. 13668 do CRI, adquirido em 29/05/1985; iv) área de 297,00 ha, mat. 13695 do CRI, adquirido em 21/08/1984, localizados no Município de Nova Olímpia-MT, totalizando uma área de 2.392,2340 ha. Ocorre que a parte da frente da Fazenda Santa Cecília, foi invadida durante a noite do 18/06/2016, por cerca de 20 pessoas armadas de facão e foices, que se diziam do "Movimento MST", montando aproximadamente 15 barracas, que posteriormente aumentou de quantidade, dizendo que "NÃO SAIRÃO". A conduta dos Réus, afronta o direitos básicos assegurados pelo artigo 5º, II e XXII, 170, II, da CF, e art. 560 do CPC, configurando ainda, a prática de delitos de natureza variada, ambiental, patrimonial.O direito de propriedade e posse exercida de forma longaeva pelos Autores, bem como a atividade produtiva/econômica e social exercida, lhes garante o direito de usar, gozar, usufruir e dispor do bem, e de reavê-lo, de quem quer que injustamente o esteja possuindo (art. 1.210, 1.228, CC), e serem indenização por perdas e danos (art. 555, I, CPC). DA PROVA DA POSSE, ATIVIDADE ECONÔMICA E PRODUTIVA. O exercício da posse e atividade econômica permanente, por parte dos autores encontra-se materializada abertura das áreas, plantação de seringueiras, pastagens, cana de açúcar, manutenção dos espaços, conforme notas fiscais, informações do INDEA e Declarações de ITR, etc.. A Fazenda dos Autores, desenvolve atualmente como atividade principal a pecuária, com cria, cria e engorda de gado nelore, possuindo aproximadamente 1.800 cabeças de gado, de diversas idades, 12 equinos, 15 carneiros, contando com 6 casas de madeira, e 2 de alvenaria, 1 barracão para guardar tratores, implementos sal e mineral, 1 curral coberto, 2 tratores, 2 grades niveladoras, 1 camionete S10.A Fazenda é totalmente cercada, estando subdivida em 30 piquetes, com 12 represas para o gado beber água, e 20 cochos de sal. Conta atualmente com funcionários fixos registrados, que lá residem com suas famílias, sendo que alguns lá nasceram e o mais antigo lá residente e trabalha com CTPS assinada DESDE FEVEREIRO DE 1989. Portanto comprovado o requisito da posse previsto no artigo 561, I, CPC. DO ESBULHO				
RECLAMATE PRATICADO PELOS RÉUS – INVASORES. O quadro fático, acompanhado do BO, Declarações, comprova ato de esbulho praticados pelos invasores na noite do dia 18/06/2016 (menos de ano), não simples turbacão, ameaçando, obstruindo o direito de posse, propriedade e ao exercício da atividade econômica produtiva dos autores, fazendo-se presente os requisitos dos artigos 561-II-III do CPC. DA MEDIDA LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Os Autores fazem jus à medida liminar de reintegração de posse inaudita altera parte, conforme artigos 562, caput c/c art. 563 do CPC. A presente ação e encontra-se devida instruída com prova documental robusta e suficiente quanto aos pressupostos estatuidos no artigo 561 e seus incisos do CPC. DAS PERDAS E DANOS: Ao titular do direito, é devido as perdas e danos, que abrangem não só o que efetivamente perdeu, mas também o que razoavelmente deixou de ganhar (art.404, 1.216, CC), respondendo os réus, por todos os danos ocorridos, materiais ambientais, etc, devendo serem condenados a ressarcir-los. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS: POSTO ISSO, estando a inicial devidamente instruída, a Autora solicita que Vossa Excelência se digne de tomar as seguintes providências: a) a concessão liminar da reintegração de posse, nos termos do art. 562, caput c/c art. 563 do CPC, determinando-se a expedição de mandado para o cumprimento da decisão; b) desde já a requisição de força policial para acompanhar os Srs. Oficiais de Justiça; c) seja estipulada uma multa a ser arbitrada por este Juízo, por cada dia de descumprimento da medida liminar ou da sentença, ou novos ilícitos; d) citação dos réus invasores a serem identificados pelos Srs. Oficial de Justiça, para querendo, apresentarem resposta no prazo, sob pena as penas da lei; e) Intimado pessoalmente o Membro do Ministério Público; f) ao final, julgamento totalmente procedente, tornando definitivos os efeitos da liminar, condenando-se os réus aos ônus da sucumbência; g) julgar procedente ainda a presente para condenar os réus ao pagamento de indenização por danos materiais e lucros cessantes, a serem apurados em posterior liquidação de sentença; h) Condenação dos réus no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios no valor de 20%; i) provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas; j) prioridade na tramitação do presente processo, bem como na execução de todos os atos e diligências judiciais; l) recolhimento posterior das custas iniciais, atendo em vista a restrição de comercialização do gado, imposta pelos invasores que está impedindo a liquidação da produção dos autores; Requer-se, que todas as intimações relativas aos presentes autos sejam dirigidas ao único advogado indicado para recebê-las, qual seja: AMARO CESAR CASTILHO, OAB-MT 4384-B, Av. São Sebastião, 2198, Goiabeiras, Cuiabá-MT, e-mail: amaro.castilho@terra.com.br, sob pena de nulidade. Da-se a presente o valor de R\$ 25.000.000,00. Pede deferimento. Cuiabá-MT, em julho de 2016. Amaro Cesar Castilho Advogado OAB/MT 4.384. Débora Cristina Moreschi Advogada OAB/MT 6.800.				
Despacho/Decisão: Vistos. Os autos vieram para esta Vara Especializada em razão de declínio de competência declarado pelo d. Juízo da Segunda Vara da Comarca de Barra do Bugres/MT (fls. 379/379v). Instado, o representante do Ministério Público ofertou parecer às fls. 385/387, opinando pela convalidação da decisão que deferiu a liminar pelo d. Juízo incompetente, bem como pela realização de audiência para tentativa de conciliação das partes antes do seu cumprimento. No entanto, esta Magistrada determinou, em respeito ao acórdão carreado às fls. 375/378, que a parte autora comprovasse o recolhimento integral das custas, tendo em vista que decorridos 16 (dezesseis) meses da decisão que autorizou seu parcelamento (fl. 389). Irresignados, os autores aforaram recurso de embargos de declaração ao argumento de omissão e obscuridade da decisão alegando que: não foram intimados de decisão para proceder ao pagamento das custas; não foram intimados da decisão que declinou a competência para esta Vara Especializada; após o reconhecimento da incompetência as práticas processuais deveriam se dar junto ao juízo da Capital; por fim, a impossibilidade de parcelamento das custas perante o sistema deste Egrégio Sodalício.Ao final, pugnam pelo reconhecimento dos aclaratórios, bem como pela reconsideração da decisão atacada a fim de que possam dar efetivo cumprimento ao outora determinado e prosseguimento à lide. É o relatório. Decido: 1. Dos embargos de declaração. Sendo tempestivos, recebo os presentes embargos de declaração para discussão. Deixo de colher prévia manifestação da parte embargada, tendo em vista que não vislumbro os famigerados efeitos infringentes prescritos no art. 1.023, §2º do CPC. Em apertada síntese os embargantes alegam omissão e contradição ao argumento de que: a) não foram intimados de decisão para proceder ao pagamento das custas; b) não foram intimados da decisão que declinou a competência para esta Vara Especializada; após o reconhecimento da incompetência as práticas processuais deveriam se dar junto ao juízo da Capital; c) a				

impossibilidade de parcelamento das custas perante o sistema deste Egrégio Sodalício. Pois bem, claramente não se tratam de embargos de declaração opostos nos termos do artigo 1.022 do CPC, pelas razões que passo a expor. Quando o d. Juízo da Segunda Vara da Comarca de Barra do Bugres/MT exarou a decisão de fls. 379/379v, reconhecendo sua incompetência para processamento da lide, já estavam encartados nos autos o acórdão lançado no agravo de instrumento nº 149951/2016, que deu parcial provimento ao recurso autorizando o parcelamento das custas (fls. 375/378). A parte embargante foi intimada desta decisão em 27/03/2017 (DJE nº 9987), conforme certidão carreada à fl. 380. Em 08/11/2017 a mencionada decisão transitou em julgado sem que as partes tivessem se manifestado, conforme certidão acostada ao sítio do Tribunal de Justiça acessado nesta data. Desta feita, resta indubitável que a parte autora tinha conhecimento do teor das decisões, entretanto, optou por quedar-se inerte, de modo que não pode agora se valer de sua inação culpando o Juízo pela desídia. Assim, entendo que os embargos de declaração ofertados se tratam de mero inconformismo da parte embargante o que é inadmissível pela jurisprudência firmada pelo Tribunal de Justiça, conforme vejamos acórdão neste sentido: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO E CONTRADIÇÃO — NÃO CONSTATAÇÃO — RENOVAÇÃO DO JULGAMENTO — INADMISSIBILIDADE. Devidamente demonstrado, com transcrição de excertos do acórdão embargado, que foram analisados os pontos sobre os quais a Câmara devia se pronunciar, inexistente omissão a ser suprida. É pressuposto para a viabilidade do recurso que a contradição seja detectada no próprio ato decisório. Os embargos de declaração não se destinam a propiciar ao órgão julgador a renovação do julgamento da causa, ante o inconformismo da parte, porque [...] não se revelam cabíveis os embargos de declaração, quando a parte recorrente – a pretexto de esclarecer uma inexistente situação de obscuridade, omissão ou contradição – vem a utilizá-los com o objetivo de infringir o julgado e de, assim, viabilizar um indevido reexame da causa. [...]. (STF, Segunda Turma, RMS 29193 AgR-ED, relator Ministro Celso de Mello, DJe 19/2/2015). Recurso não provido. (ED 26750/2016, DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 22/03/2016, Publicado no DJE 04/04/2016). Desta feita, REJEITO os embargos de declaração ofertados pela embargante, uma vez que não vislumbro omissão a ser suprida, nos termos do art. 1.022, II do CPC. No entanto, se tratando de vício sanável, entendo que à parte deve ser oferecido prazo para sua regularização, conforme dispõe o art. 321 do CPC, desta feita, em respeito ao acórdão lançado nos autos do agravo de instrumento nº 149951/2016, INTIMO a parte autora, via DJE, para que, em 15 dias, comprove o pagamento da primeira parcela das custas, sob pena de extinção do feito. Saliento, ainda, é interesse da parte diligenciar-se no sentido de retirar as guias para pagamento perante os departamentos responsáveis deste Sodalício e não o Juízo. 2. Da convalidação. Em 23/03/2017, o d. Magistrado da Segunda Vara da Comarca de Barra do Bugres/MT acolheu preliminar suscitada pelo INCRa e declinou a competência para esta Vara Especializada (fls. 379/379v). Instado, o representante do Ministério Público que atua diretamente com este Juízo, ofertou parecer tecendo um breve histórico do feito e, ao final, opinando pela convalidação dos atos decisórios exarados pelo d. Juízo incompetente, bem como pela intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento da lide (fls. 385/387). Pois bem, assiste razão o representante do Ministério Público com relação à competência desta Vara Especializada para o processamento da lide, senão vejamos. A criação da Vara Especializada em Direito Agrário atendeu ao preceito disposto no art. 126 da Constituição da República de 1988, conforme Provimento nº 004/2008/CM e instituída pela Resolução nº 007/2008/OE. Esta competência sofreu recente alteração através da Resolução nº. 11/2017/TP, sendo inserida na sua jurisdição o cumprimento das cartas precatória correspondentes, ficando assim estabelecido

